

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2024**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **GERTÚLIO TIMOTEO BEZERRA**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do CPF 088.985.284-77 SSP-PE, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 412 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 477 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-670, Telefone: (81) 99528-1636, E-mail: hpsconstrutora@gmail.com, representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.562.972 SSP-PE e inscrito no CPF sob nº 881.670.544-20, residente na Rua Itapage, nº 55 – Píxete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 016/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 097/2023, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Nº 046/2024 consoante objeto do Processo Nº 097/2023 Tomada de Preços nº 016/2023.

**DAS JUSTIFICATIVAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato Nº 046/2024 carece de acréscimo de tempo, devido a necessidade de continuidade para a execução de obra de engenharia civil, destinada a urbanização de espaço e construção de base para letreiro na entrada da cidade, localizada no entroncamento das Rodovias Estaduais PE-90 e PE-130, em Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 07/06/2024.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.  
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor.

Vertentes, 02 de maio de 2024.

  
**GERTÚLIO TIMOTEO BEZERRA**  
CONTRATANTE

  
**HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
Sandro Hermenegildo da Silva  
CONTRATADA  
CPF 881.670.544-20

  
**Eliane Balbino Bezerra da Silva**  
TESTEMUNHA 1

  
**Edilma Ferreira da Silva**  
TESTEMUNHA 2